



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 08

Ata n.º 17
2022.09.01

**ASSOCIAÇÃO ROMARIA FEIRA FRANCA SRA. DA PAZ E STA. ÁGUEDA –
FESTAS EM HONRA DA NOSSA SENHORA DA PAZ E SANTA ÁGUEDA - PEDIDO
DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO –**

Presente o despacho do Senhor Vice-Presidente, para ratificação, em anexo. -----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

RATIFICAÇÃO

Festas em Honra da Nossa Senhora da Paz e Santa Águeda PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS

Considerando que:

A Associação Romaria Feira Franca Nossa Senhora da Paz e Santa Águeda pretende realizar entre os dias 25 e 28 de agosto, as Festas em Honra da Nossa Senhora da Paz e Santa Águeda.

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

Considerando que até à data da realização do evento não irá reunir ordinariamente nem se afigura possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, decido, usando da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nesta circunstância excecional, sujeitar tal despacho a ratificação na primeira reunião que ocorrer após a data do despacho:

Isentar a requerente do pagamento das seguintes taxas:

- Licenciamento de recinto improvisado, no valor de34,40 €
- Licenciamento especial de ruído, no valor de32,00 €
Com fundamento no disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.

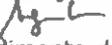
- Licenciamento do evento, no valor de38,20 €
Com fundamento no disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e demais Receitas Município de Felgueiras.

Mais decido

Conceder os seguintes apoios:

- Condicionamento de trânsito e apoio da Polícia Municipal, com custo estimado de 566,80 €
- Cedência de barreiras, com custo estimado de150,00 €
No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho,

Felgueiras, 22 de  de 2022

O Vice-Presidente, por impedimento do Senhor Presidente


(Fernando Fernandes)



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T 255 318 000 F 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

M
B

DESPACHO

AUTORIZADO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO.

Felgueiras, 12 de agosto de 2022
O Presidente

(Nuno Fonseca)

Requerente: ASSOCIAÇÃO ROMARIA FEIRA FRANCA Nº SRª DA PAZ E STª ÁGUEDA - JUGUEIROS.

Data Evento: 25 A 28.AGO.2022

ASSUNTOS: Festas em Honra da Nossa Senhora da Paz e Santa Águeda

MISSÃO: Emissão de parecer / apoio em regularização de trânsito

REFª: Proc.º 21458/22 com registo de entrada 5484/22 de 10 de agosto.

Relacionado com a atividade da epígrafe, cumpre prestar a seguinte informação:

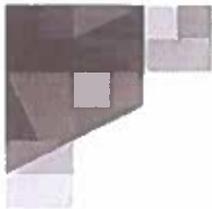
1. O GPM, considera sem inconveniente do ponto de vista do interesse público do trânsito; O Ch. SM – Eng.º Jorge Silva, deverá pronunciar-se sobre a utilização da via pública.
2. Deverá ser emitida "Autorização de utilização da via pública", para a atividade, nos termos do nº 1 do artº 8º do DR. Nº 2 A/2005 de 24 de março
3. A entidade organizadora, já requereu, junto da GNR do Posto Territorial de Felgueiras, o parecer nos termos da alínea a), nº 2 do artº 7º do DR. N.º 2A/2005 de 24 de março, que será anexado ao processo.
4. Por via das questões relacionadas com a manutenção da necessária segurança, ordem e tranquilidade públicas, aliadas á regularização do trânsito, a organização deverá garantir a presença da GNR do Posto Territorial de Felgueiras.
5. É solicitado o apoio/colaboração da polícia municipal, para as procissões (velas, sábado 27/08 e solene, domingo 28/08), que poderá ser prestado com a patrulha de serviço / piquete ou em alternativa por impossibilidade com recurso a serviço extraordinário, em cooperação/coordenação com a GNR do posto territorial de Felgueiras, com um custo máximo aproximado de 566,80€.
6. Porque não ocorre corte/desvio efetivo do trânsito geral", apenas circulação alternada com regularização por GNR/PM, será dispensada a elaboração de edital,

À Superior Consideração.
Felgueiras, 12 de agosto de 2022

O Graduado Coordenador

(Inácio Almeida)





Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

PARECER:

Concordo com a avaliação sobre a disponibilidade e custos dos elementos a "ceder" e com a avaliação sobre a utilização da rede viária, sob jurisdição do município de Felgueiras.

O Chefe de Serviço,

(Eng.º Jorge Silva)

Data: 2022/08/12

DESPACHO

Concluído.

O Vereador,

Joel Costa
(Dr. Joel Costa)

Data:

16/08/22

ASSUNTO: Festa em Honra Nossa Senhora da Paz e Santa Águeda - Jogueiros

Data: 25 a 28/08/2022

DE: Agostinho Leite

PARA: Jorge Silva

- Poderão ser disponibilizadas e transportadas 30 barreiras. Custo previsto de 150,0 €.
- Os Serviços de Mobilidade, informam que não existe qualquer inconveniente à utilização das vias públicas afetadas, no âmbito do evento, desde que sejam adotadas as medidas usuais para garantia da segurança, permitindo-se a interrupção temporária do trânsito, durante o período necessário para a realização dos eventos e observados os seguintes condicionamentos:
 - Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas vias municipais;
 - Não devem ser feitas inscrições nos painéis e sinais verticais;
 - Não é permitida a colocação de qualquer tipo de publicidade (faixas, setas, painéis, tarjas, etc.) ao evento na zona da via municipal;
 - Os participantes do evento deverão utilizar a referida via, no estrito respeito do código da estrada e em particular do regime de circulação imposto nas mesmas;
 - Deverá haver conveniente policiamento, por parte das entidades competentes, no lanço da via municipal utilizado para a realização do evento, no sentido de acompanhar os participantes do evento e coordenar a circulação rodoviária, durante o período em que se mantiver o condicionalismo, pelo que devera ser requerido apoio da GNR.

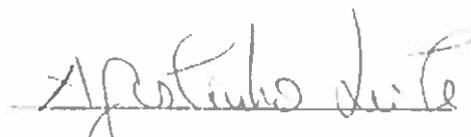


Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

Mais se informa, que ficarão a cargo da entidade organizadora, eventuais indemnizações por prejuízos causados ao Património Rodoviário e/ou a terceiros, resultantes da realização do evento.

Felgueiras, 12 de agosto de 2022


(Agostinho Leite)



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

ALVARÁ Nº 75/22

Dr. Joel Rui Carvalho Costa, Vereador da Câmara Municipal de Felgueiras, faz saber que, por despacho de 12 de agosto de 2022, concedeu à Associação Romaria Feira Franca N.ª Senhora da Paz e Stª Águeda, com sede no largo do Assento, freguesia de Jogueiros, concelho de Felgueiras, a licença para a realização de duas "procissões, de Velas e em honra de N.ª Senhora da Paz e Stª Águeda", na Freguesia Jogueiros, nos dias 27 de agosto de 2022, entre as 21:00 horas às 22:00 horas e no dia 28 de agosto de 2022, entre as 18:00 horas às 19:00 horas com o seguintes trajetos:-----

-----Largo da Igreja Nova, Rua 25 de Abril, Rua Castro Pereira, Largo do Assento, Rua dos Peixotos e Rua dos Peixotos, Largo do Assento, Rua Castro Pereira e regresso.-

O presente alvará é emitido nos termos dos artigos 59º, do Regulamento sobre o Licenciamento de Atividades Diversas do Município de Felgueiras, com as condicionantes constantes do parecer da G.N.R (Guarda Nacional Republicana) e que a seguir se transcrevem:-----

-----"Os participantes e demais intervenientes, deverão cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua Legislação Regulamentar, dentro dos limites e exceções que lhe vierem a ser concedidos pelo processo de licenciamento; -----

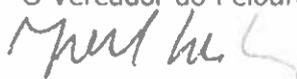
-----Não devem ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas, ficando a cargo da entidade organizadora o pagamento de eventuais prejuízos causados. -----

-----O evento deverá ser acompanhado pelas forças que se considerem necessárias, para garantir a segurança dos participantes e a fluidez do tráfego, a requisitar pela entidade organizadora ao Comando do Posto Territorial de Felgueiras: -----

-----A entidade organizadora não poderá, nos termos da alínea a) do n.º 1 do Art.º 68 do DL 82 /21 de 13 de outubro, concretizar o evento "Atividades culturais, desportivas ou outros eventos organizados que justifiquem a concentração de pessoas em territórios florestais", nas áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança "APPS", em concelhos onde se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo».-----

-----As informações colocadas na via relacionadas com a realização do evento devem ser retiradas imediatamente após a passagem do último participante. -----

-----Felgueiras, Divisão Administrativa, 12 de agosto de 2022. -----

O Vereador do Pelouro

(Dr. Joel Costa)



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

ALVARÁ Nº 76/22

-----Dr. Joel Rui Carvalho Costa, Vereador da Câmara Municipal de Felgueiras, faz saber que, por despacho de 12 de agosto de 2022, concedeu à Associação Romaria Feira Franca N.ª Senhora da Paz e Stª Águeda, com sede no largo do Assento, freguesia de Jugueiros, concelho de Felgueiras, a licença de instalação e de funcionamento de recinto improvisado nos termos do artigo 16 do DL nº 268/2009 de 29 de setembro, no Largo do Assento, freguesia de Jugueiros, concelho de Felgueiras, para a realização de uma festa religiosa/popular em honra da Nossa Senhora da Paz e Santa Águeda, entre os dias 25 e 28 de agosto de 2022. -----

-----Felgueiras, Divisão Administrativa, 12 de agosto de 2022. -----

O Vereador do Pelouro

(Dr. Joel Costa)



Câmara Municipal de Felgueiras



LICENÇA ESPECIAL DE RUIÍDO Nº. 95/22

PROCESSO Nº 1308/22

Nos termos do n.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, é emitido o presente alvará de licença especial de ruído, em nome de **ASSOCIAÇÃO ROMARIA E FEIRA FRANCA NOSSA SENHORA DA PAZ E SANTA ÁGUEDA**, contribuinte n.º 506074528, com sede na Largo do Assento, da freguesia de Jugueiros, deste concelho.

Por despacho do Senhor Vereador de 16 de agosto de 2022, no uso de competências subdelegadas pelo Presidente da Câmara em 26 de outubro de 2021, foi autorizado o exercício da actividade ruidosa nas seguintes condições:

“O presente pedido é relativo a uma licença especial de ruído relacionado com atividade ruidosa temporária inserida no programa de eventos a levar a efeito pela Associação Romaria Feira Franca Nossa Senhora da Paz e Stª Águeda- “Comemoração das Festas em Honra da Nossa Senhora da Paz e da Stª Águeda e Jugueiros”, a decorrer num curto período de tempo.

Local: A atividade decorrerá no Largo do Assento, freguesia de Jugueiros, concelho de Felgueiras.

Data: A licença será válida para os dias 22,23,24,25,26,27 e 28 de agosto do presente ano.

Horário: O horário da atividade será:

Dia 22 de agosto, entre as 08h00 e as 24h00;

Dia 23 de agosto, entre as 08h00 e as 24h00;

Dia 24 de agosto, entre as 08h00 e as 24h00;

Dia 25 de agosto, entre as 08h00 e as 24h00;

Dia 26 de agosto, entre as 08h00 e as 24h00;

Dia 27 de agosto, entre as 08h00 e as 24h00;

Dia 28 de agosto, entre as 08h00 e as 24h00.

Finalidade: Comemoração da Festas Religiosas/ Populares em Honra de Nossa Senhora da Paz e da Stª Águeda em Jugueiros.

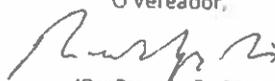
Medida de prevenção e redução de ruído: Como medida de prevenção e redução de ruído, a organização deverá cumprir com as impostas na legislação em vigor.

Face ao acima referido não se vê inconveniente no deferimento da licença especial de ruído nos termos do artigo 15.º do D.L. n.º 9/2007 de 17 de janeiro, na sua atual redação.”

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro.

Divisão de Gestão Urbanística, 17 de agosto de 2022

Por delegação do Presidente da Câmara,
conforme despacho e edital de 26 de outubro de 2021,
O Vereador,


(Dr. Ricardo Freitas)

A Assistente técnica, Sílvia Guimarães